



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### **PORTARIA Nº 48/2021, de 21 de outubro de 2021**


Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço a servidor do Poder Legislativo nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997 – Mesário.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do serviço, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997, ao servidor Leandro Weisshaar, nos dias 01/11/2021 e 03/11/2021, tendo em vista que o servidor desempenhou atividade de Mesário nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 21 de outubro de 2021.



**Edson José de Moura Cordeiro**

Presidente

**10.1.3.** Avaliação da equipe de fiscalização do PROCON PATO BRANCO;

**10.1.4.** Participação no WORKSHOP;

**10.1.5.** Não ter sofrido sanções administrativas, transitadas em julgado, no âmbito do PROCON PATO BRANCO, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do requerimento;

**10.1.6.** Não constar no *ranking* das 10 (dez) empresas mais demandadas listadas pelo PROCON PATO BRANCO, nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao do requerimento;

**10.2.** A empresa que obtiver a concessão do Certificado poderá reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes:

**10.2.1.** A logomarca da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco;

**10.2.2.** Nome, razão social e CNPJ da empresa;

**10.2.3.** Data de emissão e validade;

**10.2.4.** Nome dos parceiros do programa "Empresa Amiga do Consumidor Patobranquense", que representam os segmentos participantes;

**10.2.5.** A assinatura da Diretora do PROCON PATO BRANCO.

**10.3.** A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCON PATO BRANCO, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada.

**10.5.** O "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR" será concedido a título precário e condicional, sendo passível de cassação a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a quaisquer dos requisitos que motivaram ou condicionaram sua concessão.

**10.6.** A cassação poderá se dar *ex officio* pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco ou, mediante requerimento encaminhado a este, por qualquer interessado, sendo garantido ao fornecedor o direito de defesa.

**10.7.** A concessão do "selo" representativo da "CAMPANHA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR", não terá caráter pecuniário e nem ensejará qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores.

**10.8.** O "selo" não poderá ser apostado aos consumidores ou invocado como meio de defesa perante os órgãos de fiscalização, regulamentação ou de proteção ao consumidor, Poder Judiciário, Administração Pública Direta ou Indireta ou para se eximir de quaisquer responsabilidades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O estabelecimento poderá obter quaisquer informações referentes ao PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATOBRANQUENSE" – 2022, na sede da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO;

**11.2.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco.

Pato Branco, 21 de outubro de 2021.

**ELAINE DIAS MENEGOLA**

Diretora do PROCON Pato Branco

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATOBRANQUENSE" – 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Empresa (RAZÃO SOCIAL OU FANTASIA/MARCA):                                                                                                                                                                                                                                  |                        |
| SEGMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |
| <input type="checkbox"/> SUPERMERCADOS E ATACADISTAS<br><input type="checkbox"/> BARES E RESTAURANTES<br><input type="checkbox"/> FARMÁCIAS E DROGARIAS<br><input type="checkbox"/> COMÉRCIO EM GERAL. Segmento: _____<br><input type="checkbox"/> OUTROS. Segmento: _____ |                        |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                      | Inscrição Estadual nº: |
| Inscrição Municipal nº:                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº:                    |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP:                   |
| Município/UF:                                                                                                                                                                                                                                                              | Complemento:           |
| Tel. Comercial:                                                                                                                                                                                                                                                            | Tel. Celular:          |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| Responsável pela inscrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |      |
| Cargo/Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |      |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R.G.:         |      |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº:           |      |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Município/UF: | CEP: |
| Tel. Residencial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tel. Celular: |      |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |      |
| Vem solicitar a participação no PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATOBRANQUENSE" - 2022.<br>Declaro estar ciente de toda a regulamentação do PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATOBRANQUENSE" – 2022 e concordo em ceder a imagem do estabelecimento para possíveis publicações nas mídias impressas e digitais.<br>Pato Branco PR, _____ de _____ de 2021. |               |      |
| Assinatura Responsável pela Inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |      |

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador: 1AC99050

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 48/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço a servidor do Poder Legislativo nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997 – Mesário.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do serviço, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997, ao servidor Leandro Weisshaar, nos dias 01/11/2021 e 03/11/2021, tendo em vista que o servidor desempenhou atividade de Mesário nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 21 de outubro de 2021.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador: 40A6CB3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 442/2021 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

#### PORTARIA N.º 442/2021 – de 21 de outubro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

**HEMERSON JOSÉ KMITA**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,